



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N° 109, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, item XXIV, do Ato n° 71, de 22 de abril de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo P.M. n° 95/77.

RESOLVE:

D E L E G A R, ao Diretor da Subsecretaria de Material e Patrimônio, competência exclusiva para representar o Tribunal Federal de Recursos nas relações com os fornecedores, ficando, por conseguinte, autorizado a assinar os pedidos de Material a ser adquirido, editais de licitação e concorrência, cartas-convites, certificados de registro de fornecedores e demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nos artigos 31 e 32, do Ato n° 71/74.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro José Pedroso
Diretor-Geral